



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

L. N.º

=L E I N.º 092/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM BERNARDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sancionou e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a efetuar o pagamento do auxílio de Cr.º....
50.000,00 ao Albergue Noturno.

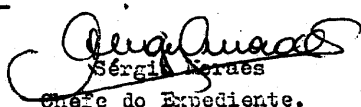
Artigo 2º - O pagamento a que se re-
fere o artigo anterior correrá pela verba 8-29-4 - item II-
Albergue Noturno, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Garça, 1º de julho de 1964.

Pedro Valentin Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data
supra.-


Sérgio Moraes
Chefe do Expediente.

iv/-